



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 381 /2010 - GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1883/2008 (prot. 56114),

Considerando o teor da Portaria n.º 366/2009 – GP, de 05/08/2009 (DJE: 07/08/2009) e da Portaria n.º 626/2009 – GP, de 30/12/2009 (DJE: 08/01/2010), que prorrogaram, em caráter provisório, a remoção do servidor SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI DA ROCHA para esta capital;

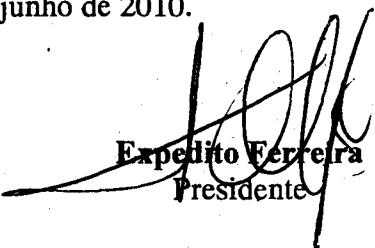
Considerando que a Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça/RN opinou pela remoção definitiva do servidor para esta Capital, tendo em vista a inexistência de condições de tratamento adequado na localidade da Comarca de origem;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, em caráter permanente, a remoção do servidor SÉRVIO TÚLIO CAVALCANTI DA ROCHA, Analista Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 92440685, do Cartório da 64ª Zona Eleitoral – São Rafael para Natal/RN, com fundamento no artigo 36, III, “b”, da Lei n.º 8.112 de 11/12/1990, e no art. 5º, III, “b”, da Resolução n.º 23.092 – TSE, de 03/08/2009, devendo o servidor submeter-se a nova avaliação pela Junta Médica após o período de 12 (doze) meses, para se verificar a permanência ou não dos motivos que ensejaram a remoção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de junho de 2010.


Expedito Ferreira
Presidente